

INTÉRPRETE OU MEDIADOR? DA COLONIZAÇÃO À GLOBALIZAÇÃO

Isabel Tulekian Lopes
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
ISCAP
Portugal
itulekian@iscap.ipp.pt

Resumo:

Ao longo da história, o papel do intérprete foi sempre central por permitir a comunicação entre povos de línguas e culturas diferentes. Se a colonização foi um bom exemplo do domínio linguístico exercido pelos representantes das potências europeias nos territórios colonizados, a realidade actual apresenta-se de forma bastante diferente. A globalização tem levado fluxos de imigrantes para os Estados Membros da União Europeia que, por razões demográficas e económicas, abriu em certa altura as suas portas aos imigrantes. Neste contexto, surgiram a necessidade e vontade política de organizar e regulamentar os fluxos migratórios externos e internos no Espaço Schengen. Um dos instrumentos para a implementação destas medidas é, sem dúvida, o desenvolvimento de uma rede de intérpretes de comunidade que, na sua qualidade de mediadores interculturais, asseguram a comunicação com estas populações e zelam pela sua integração na sociedade europeia. O intérprete comunitário desempenha as suas funções nos serviços públicos, como os tribunais, os serviços de polícia, a saúde, a área social e a área educativa, entre outros. Este estudo lança as bases para uma reflexão sobre as competências e a formação necessárias para o intérprete comunitário, no contexto acima descrito, oferecer um serviço de qualidade no desempenho da sua profissão.

Abstract:

Along history, the interpreter's role has always been central, allowing communication between people of different cultures and languages. Whereas colonization was a good example of the linguistic domination imposed by the European nations over the colonized territories, the situation seems to be quite different today. Globalization has brought migrant flows to the state members of the European Union, which at a certain time opened its doors to immigration. In this context, the European authorities stressed the necessity and political will to organize and regulate migrant flows inside and outside the Schengen area. One of the instruments for the application of these measures is, no doubt, the development of a network of community interpreters who, as intercultural mediators, will make communication possible with migrant people and will work for the integration of these people in the European society. Community interpreters work in public services, such as courts, police stations, hospitals, social services and schools. This study gives the bases for a reflection about skills and training that community interpreters need to develop, in the context described above, to reach the best standard of quality in their profession.

Palavras chaves: intérprete em meio social, mediador intercultural, colonização, globalização, língua, cultura.

Keywords: community interpreter, intercultural mediator, colonization, globalization, language, culture.

Desde o aparecimento da figura do tradutor/intérprete, confirmada nomeadamente com a colonização levada a cabo pelos Estados europeus em muitas zonas do mundo como a Ásia, África ou a América do Sul, a profissão de tradutor e intérprete afirmou-se como essencial na comunicação entre povos de

origem e língua diversas. Rapidamente, tornou-se óbvio que não existia apenas uma barreira linguística mas, sobretudo, uma barreira cultural que dificultava as relações entre falantes de línguas diferentes. Surgiu então o conceito de mediador intercultural, que de alguma forma se sobrepõe ao de tradutor ou intérprete.

Hoje em dia, a dita globalização não eliminou nem os obstáculos linguísticos nem os obstáculos culturais, e as sociedades e respectivas instituições estão em constante adaptação a situações de grande complexidade nas relações entre cidadãos. Como diz certamente Cronin,

Translation is all about making connections, linking one culture and language to another, setting up the conditions for an open-ended exchange of goods, technologies and ideas. (...) And it is because they connect more and more places and people to the cultural network that translators are important¹.

Propomos, por isso, uma reflexão sobre o papel do tradutor ou intérprete como mediador em que procuraremos delinear o contexto de actuação do mediador e o perfil adequado a essas funções. Retomaremos, por outro lado, exemplos citados por autores de vários países europeus em situações em que se evidencie a necessidade da intervenção de um mediador intercultural. Com efeito, como notou Gândara,

[n]ão obstante as múltiplas alterações do seu estatuto – desde disseminador do conhecimento a evangelizador, activista revolucionário, libertino, educador, génio criador ou mero ‘servo do autor’ –, a verdade é que o tradutor foi sempre, ao longo dos tempos, um mediador cultural. Em sociedades em constante mudança, o

¹CRONIN, M., (2003). “Translation and Globalization”, London and NY Routledge, p. 41.

tradutor estabeleceu permanentemente relações entre o passado e o presente e, sobretudo, entre as diferentes línguas e culturas².

A colonização foi um dos episódios da história que mais simbolizou o poder da língua entre os povos. A autoridade de uma nação colonizadora era imposta à população indígena através da imposição da língua do dominador. Em vários casos, aliás, a simples comunicação numa língua desconhecida pelo destinatário da mensagem era tida como suficiente para a imposição de regras; bem o demonstra, aliás, o *Requerimiento* espanhol, documento que impunha obrigações aos nativos onde quer que desembarcassem navegadores daquele país – e que, sendo lido em castelhano, naturalmente nunca poderia ser compreendido.

A propósito da colonização em África, Hountondji define o papel da língua francesa:

Malgré ses apparences humanitaires, la doctrine de l'assimilation, outre qu'elle n'enlevait rien à l'exploitation économique fondamentale dont elle n'était au contraire qu'un instrument raffiné, aboutissait en pratique, sur le plan culturel, à une négation active des civilisations autochtones.... Tout se passait comme s'il n'y avait de culture possible, de science possible qu'à travers la langue du colonisateur, comme si les langues africaines étaient radicalement incapables de véhiculer un savoir un tant soit peu sérieux [...]. La voie de la culture et de la science n'était pas cette voie large ouverte à tout le peuple par son propre système naturel de concepts et de signes, c'était une voie étroite, *semée d'épines et de ronces* comme toutes les voies du salut : c'était, en un mot, l'apprentissage du français³.

² GÂNDARA TERENAS, G., “O Estatuto do Tradutor e o Diálogo entre Culturas”, *Actas do XI Seminário de Tradução Científica e Técnica em Língua Portuguesa da União Latina*, Universidade Nova de Lisboa, 2008

³ HOUNTONDI, P.(1967). « Charabia et mauvaise conscience », *Présence Africaine* 61, p. 16.

Rafael, de outra banda, descreve o significado diferente da tradução para o povo Tagalog, nas Filipinas e os colonizadores espanhóis:

For the Spaniards, translation was always a matter of reducing the native language and culture to accessible objects for and subjects of divine and imperial intervention. For the Tagalogs, translation was a process less of internalizing colonial-Christian conventions than of evading their totalizing grip by repeatedly marking the differences between their language and interests and those of the Spaniards⁴.

À semelhança de vários autores, Bassnett afirma que a colonização e a tradução andaram de mãos dadas mas, obviamente, reflectindo sempre o domínio da nação colonizadora e da sua língua:

The close relationship between colonization and translation has come under scrutiny; we can now perceive the extent to which translation was for centuries a one-way process, with texts being translated into European languages for European consumption, rather than as part of a reciprocal process of exchange⁵.

Pelo acima exposto, percebe-se como o papel do intérprete foi central no processo de colonização. Referidos como “as orelhas e a boca” dos agentes da potência colonizadora” ou até “agentes políticos”, os intérpretes nativos serviam-

Citado por Mopoho, R. (2009). “Interpreters and Translators as political mediators in colonial Sub-Saharan Africa”. *Unesco International Symposium on translation and cultural mediation*, Paris.

⁴ RAFAEL, V., (1988), “Contracting Colonialism: Translation and Cristian Conversion in Tagalog Society under early Spanish Rule”, Ithaca: NY Cornell University Press.

Citado por Bassnett, S. e Trivedi, H, (1999), “Of colonies, cannibals and vernaculars”, p. 5, In: BASSNETT, Susan e TRIVEDI, Harish (Eds). *Post-colonial translation*. London e New York: Routledge, p. I-XVIII.

⁵BASSNETT, S. e TRIVEDI, H, (1999). “Of colonies, cannibals and vernaculars”, p. 5, in BASSNETT, Susan e TRIVEDI, Harish (Eds). “Post-colonial translation”. London e New York: Routledge, p. I-XVIII.

lhes de assistente pessoal, de porta-voz e conselheiro e eram um instrumento essencial na manutenção da autoridade colonial. Neste contexto, os intérpretes estavam profundamente envolvidos na vida política das colónias e actuavam como mediadores, nomeadamente na prevenção de conflitos e na negociação de tratados.

Um exemplo relatado por Mopoho⁶ num discurso proferido em 2009 na UNESCO, em Paris, dá conta de um episódio ocorrido entre tropas coloniais francesas e um líder hostil na África Ocidental, segundo a descrição feita por Kourouma⁷ (1998:34-5). Quando as tropas francesas entraram na cidade de Soba, encontraram os nativos a cavar trincheiras na preparação de uma operação militar. O oficial francês procurou saber qual era o inimigo contra qual o Chefe Djigui tencionava lutar. Djigui respondeu que o inimigo era o oficial francês. Acrescentou que era aliado de Samory, considerado inimigo público número um dos Franceses na África Ocidental. Djigui desafiou o oficial francês para uma batalha em campo aberto, prevendo uma vitória das suas tropas. Mas o intérprete optou por não traduzir as palavras do Africano, sabendo que as tropas de Djigui não tinham hipóteses contra as tropas francesas e que o só facto de se proclamar aliado de Samory era suficiente para Djigui ser executado por traição. O intérprete optou por comunicar ao oficial francês que Djigui estava encantado com a chegada das tropas francesas e que podiam montar o acampamento na colina e, conseqüentemente, proteger a sua cidade. Este caso mostra que a mediação ultrapassa e completa o papel do intérprete. No contexto colonial, os intérpretes estavam numa posição ambígua: eram nativos, razão pela qual tinham um conhecimento profundo da língua e da cultura do seu povo, essencial para assegurarem a comunicação verbal e não verbal entre as duas partes. Mas, por serem nativos, eram considerados seres inferiores aos olhos dos colonizadores; ao mesmo tempo, eram identificados, aos olhos dos nativos, com o poder imposto pelo seu intermediário. O papel do

⁶ MOPOHO, R. (2009). "Interpreters and Translators as political mediators in colonial Sub-Saharan Africa". *Unesco International Symposium on translation and cultural mediation*, Paris

⁷KOUROUMA, A. (1998). « Monnè, outrages et défis ». Paris: Seuil.

mediador passa, então, pela procura de uma relação equilibrada entre as duas partes entre as quais ele permite a comunicação e baseada na confiança que as duas partes têm na sua actuação.

Naturalmente, esta dimensão do tradutor ou intérprete como mediador, e mediador cultural, pode também ser percebida na sua vertente negativa. Isto é, se esse papel não for desempenhado de forma adequada, as consequências podem ser significativas. É pensar no caso Naulilaa, que envolveu nos anos vinte do século passado Portugal e a Alemanha, em que foi comprovado numa sentença arbitral de 1928 como a incompetência de um intérprete tinha podido desencadear uma série de acontecimentos em cascata, e um conflito militar, todos evitáveis se o teor real do discurso dos intervenientes tivesse sido devidamente exposto.

A comunicação entre culturas foi objecto de muitos estudos. Todos realçam que é uma tarefa difícil. Envolve muitos factores como a língua (comunicação verbal), a gestualidade (comunicação não verbal) e a utilização de conceitos como o tempo, o espaço e o silêncio que variam de culturas para outras. O antropólogo E.T. Hall definiu o conceito de culturas de alto e baixo contexto (*high and low context cultures*), que permite entender melhor as relações complexas entre cultura e comunicação. Nas culturas de baixo contexto, o que é dito é mais importante de que a maneira ou forma como é dito. A língua inglesa, por exemplo, é uma boa ferramenta para culturas de baixo contexto, pois que permite uma comunicação baseada num discurso explícito que não requer muita interpretação ou imaginação da parte do destinatário da mensagem. Ao contrário, as culturas de alto contexto atribuem muita importância a significados implícitos e à comunicação não verbal. Nessas culturas, o estilo de comunicação é indirecto e subentende a cooperação e a intuição do destinatário da mensagem:

People raised in high-context systems expect more of others than do the participants in low-context systems. When talking about something that they have on their minds, a high-context individual will expect his interlocutor to know what's bothering him, so that he

doesn't have to be specific. The result is that he will think around and around the point, in effect putting all the pieces in place except the crucial one. Placing it properly – this keystone – is the role of his interlocutor. To do this for him is an insult and a violation of his individuality⁸.

O papel do mediador na aproximação de falantes de culturas afastadas uma da outra na escala da contextualização passa, assim, pela descodificação e codificação da mensagem na língua e na cultura de chegada de maneira a assegurar a comunicação.

Pistillo explica as diferenças na percepção do tempo no contexto de uma reunião de negócios que põe em volta da mesma mesa pessoas de culturas diversas. Enquanto as culturas de baixo contexto programam e medem o tempo em pequenas unidades (dias, horas, minutos) e consideram a pontualidade e a rapidez de execução como parte essencial das regras de cortesia, para as culturas que têm uma visão do tempo mais flexível (Europa do Sul, Países Mediterrânicos, América Latina), o tempo não é um valor absoluto. O intérprete/mediador cultural deverá assegurar-se de que as atitudes culturalmente opostas dos intervenientes não se tornem fonte de desentendimentos, informando previamente as pessoas ou usando de diplomacia na interpretação das palavras.

No plano estritamente linguístico, Pistillo⁹ dá exemplos de situações em que o intérprete precisa de ajustar a comunicação às necessidades da língua e da cultura de chegada. É o caso, por exemplo, na tradução do inglês para o italiano, da forma de tratar as pessoas: no inglês existe apenas uma forma “you”, utilizada em qualquer caso, qualquer que seja o grau de respeito, para se dirigir a uma pessoa enquanto o Italiano tem duas maneiras diferentes de se dirigir às pessoas: *lei*

⁸ HALL, E.T. (1989). “Beyond Culture”. New York: Anchor Books, p.113.

⁹ PISTILLO, G. “The interpreter as Cultural Mediator”, *Intercultural Communication*, ISSN 1404-1634, 2003-2004, issue 6. Editor: Prof. Jens Allwood

(terceira pessoa do singular) é mais formal, demonstra respeito ou distanciamento. *Tu* (segunda pessoa do singular) é mais informal, familiar e no caso de uma posição de superioridade, por exemplo na relação de adulto para criança.

Hoje em dia, outros elementos parecem confirmar a necessidade de uma atenção reforçada a estas questões. Entre eles, destaca-se, por exemplo, a forte percentagem de imigrantes e refugiados nas sociedades ocidentais, que obriga a repensar as relações entre cidadãos nas sociedades multiculturais.

No século XIX e na primeira metade do século XX, a imigração provinha, essencialmente, da Europa em direcção a outros continentes, nomeadamente o continente americano. Os principais motivos desta imigração eram a situação económica e política em países europeus como a Itália, a Alemanha, Portugal, a Espanha e a Irlanda, assim como a opressão em que viviam diversos povos e minorias sob o domínio dos impérios austro-húngaro, russo e otomano. Ao contrário, países do continente americano, como os Estados Unidos, o Brasil, a Argentina, o Uruguai ou o Chile estavam em plena expansão e a necessitar de mão-de-obra na indústria e na agricultura. Depois da Segunda Guerra Mundial, na altura da reconstrução política e económica da Europa, a situação inverteu-se, e a maior parte dos países da Europa passou a receber os fluxos migratórios, nomeadamente, das ex-colónias. Os imigrantes contribuíram largamente para a prosperidade económica da União Europeia (doravante, UE), que se tornou terra de imigração e de asilo para milhões de homens e mulheres à procura de uma vida melhor ou de um abrigo seguro.

Na actualidade, os imigrantes continuam a ser um elemento essencial para a realidade económica e cultural da UE. De um lado, a população dos Estados-Membros foi envelhecendo ao longo das últimas décadas; conseqüentemente, os Estados-Membros necessitam de recorrer à mão-de-obra estrangeira para equilibrar o financiamento das pensões de um número crescente de cidadãos mais idosos. Por outro lado, os imigrantes podem representar, quantas vezes, uma mão-de-obra qualificada. Em muitos casos, médicos, enfermeiros ou engenheiros, podendo

também, além disso, ser trabalhadores dispostos a executar tarefas que os nativos da UE já não querem assegurar. A grave crise económica de 2008-2009 determinou a extinção, no entanto, de muitos dos postos de trabalhos disponíveis para os imigrantes.

Para dar alguns dados concretos, em 2007, 18,5 milhões de imigrantes de países terceiros estavam a viver legalmente nos 27 países da UE e representavam 4% da população total enquanto, em contrapartida, 9 milhões de cidadãos da UE viviam num país diferente do seu país de origem. Do ponto de vista da proveniência, os grupos maiores são da Turquia (2,3 milhões), Marrocos (1,7 milhões), Albânia (0,8 milhões) e Argélia (0,6 milhões) – isto, sem contar com os numerosos imigrantes que acabam por adquirir a nacionalidade do país de acolhimento e deixam de figurar nestes números. Falta acrescentar à contagem a faixa da imigração ilegal, estimada em 4,5 milhões de imigrantes em toda a União. Os sectores económicos como a agricultura, a construção, o trabalho doméstico, as limpezas e a restauração são os sectores que empregam mais trabalhadores em situação ilegal¹⁰.

Nem todas as opiniões convergem quando se fala da situação dos clandestinos na UE, nem todos os pedidos de asilo são bem aceites da parte das autoridades. Há uma clara necessidade de harmonizar as diversas políticas nacionais dos Estados-Membros tanto em termos de política de imigração como em termos de política de asilo que são, de facto, objecto de disposições diferentes, embora possam resultar de instrumentos jurídico-internacionais comuns, como a Convenção sobre os Refugiados, de 1954.

O Tratado de Roma, assinado em 1957 pelos estados fundadores da futura União Europeia, definia objectivos essencialmente de ordem económica. A livre circulação de capitais e mercadorias era um instrumento ao serviço do desenvolvimento da economia dentro do espaço europeu. Mais tarde, surgiu a

¹⁰ Dados retirados do Manuscrito da Direcção-Geral da Comunicação da Comissão Europeia, Maio de 2009, “Uma oportunidade e um desafio, Imigração na União Europeia”

possibilidade de livre circulação das pessoas entre os Estados-Membros, princípio difícil de pôr em execução numa Europa ainda marcada pela sua história e pela vontade de soberania dos povos que a compõe. Finalmente, em 1985, a criação do *Espaço Schengen* permitiu a livre circulação dos cidadãos europeus. As fronteiras internas foram abolidas a favor de uma fronteira externa única. Foram lançadas as primeiras regras comuns para a imigração vinda de países terceiros, em matéria de vistos para estadas de curta duração, pedido de asilo e controlo nas fronteiras externas. Ao mesmo tempo, foi estabelecida a cooperação e a coordenação entre os serviços policiais e as autoridades judiciais. Estas regras foram integradas no direito da EU pelo Tratado de Amsterdão, em 1997. Nos Conselhos Europeus de Tampere, em 1999, e Haia, em 2004, foram lançadas as bases para a *criação de um espaço de liberdade, de segurança e de justiça na EU* que visa assegurar a garantia do respeito do direito de qualquer cidadão da EU a viver e trabalhar em segurança em qualquer Estado Europeu. Aliás, o respeito dos direitos do homem, das instituições democráticas e do Estado de Direito constitui os fundamentos da União Europeia. Estes direitos são enunciados na Carta dos Direitos Fundamentais da EU e nos artigos 5º e 6º da Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais e no artigo 6º do Tratado da União Europeia. A UE tem procurado desenvolver as condições de aplicação dos Direitos com uma melhor gestão da imigração e do asilo, a luta contra a criminalidade em toda a Europa e uma maior cooperação entre as autoridades judiciais.

Uma melhor gestão da imigração e do asilo:

Em termos de imigração, uma comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité da Regiões de 17 de Junho de 2008 (“Uma política comum de imigração para a Europa: princípios, acções e instrumentos”) define três princípios de base para a política comum de imigração, ou seja, prosperidade, solidariedade e segurança:

- A prosperidade, na medida em que a imigração legal pode contribuir para o desenvolvimento socioeconómico da UE. No entanto, a promoção da imigração

económica tem que ser definida a partir da avaliação dos mercados de trabalho de cada Estado-Membro;

- A solidariedade, no sentido de reforçar a colaboração e os esforços conjuntos entre a UE, os Estados-Membros e os países terceiros para uma maior coerência das políticas de imigração e melhor integração das populações. A integração passa, nomeadamente, pela criação de cursos de língua para desenvolver a capacidade comunicacional dos imigrantes.

- A segurança, para lutar eficazmente contra a imigração ilegal, uma das prioridades da política da imigração, com uma melhor gestão das fronteiras externas da União, já que, uma vez dentro da UE, os clandestinos podem circular sem qualquer controlo por outros países da União desde que foi criado o espaço *Schengen*, em 1985. Para lutar contra a imigração ilegal, a UE tem estado a negociar acordos de transferência com numerosos países de origem ou países de trânsito e impõe uma política de regresso que assente em partidas voluntárias e não tanto em repatriamento forçado. Acresce que, relativamente à imigração ilegal, um dos problemas que tem que ser resolvido é o tráfico de seres humanos.

A segunda vertente da política comum é relativa à questão do asilo. Os pedidos de asilo surgem de pessoas que fogem de situações de perseguição, guerra ou conflito. A carta dos Direitos Fundamentais e a Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados, entre outros textos internacionais, consagram o dever de protecção da EU relativamente a estes imigrantes. O número de requerentes de asilo é relativamente baixo. Aumentou, por exemplo, entre 1999 e 2003, na altura dos acontecimentos no Kosovo, no Afeganistão e no Iraque. A maior parte provém do Iraque, Rússia, Paquistão, Sérvia, Somália, Afeganistão, Turquia, Irão e China e escolhem o país de acolhimento em função da sua receptividade aos pedidos de asilo. Já existem disposições da EU sobre procedimentos comuns para tratar os pedidos.

Em 2008, os Estados europeus adoptaram o *Pacto europeu para a Imigração e o Asilo*¹¹ com o objectivo de organizar melhor a imigração legal e o asilo em função das prioridades e das necessidades de cada país e de controlar de maneira mais estrita as fronteiras externas da União para evitar a entrada dos clandestinos.

Todos os elementos atrás apresentados ajudam a compreender, e a justificar, aliás, o surgimento da figura do intérprete comunitário, mediador linguístico e cultural cuja interacção é essencial, nomeadamente, nos serviços públicos: na polícia e em tribunais, na saúde, na área social e nas escolas.

O papel do tradutor/intérprete nos serviços públicos é complexo, já que depara com diferenças culturais e educacionais, concepções diferentes do trabalho, da família, da manutenção da casa, dos lazeres e também de muitos aspectos da comunicação não verbal, como o silêncio, o respeito pelos mais velhos, os hábitos alimentares e a indumentária.

O intérprete tem que intervir quando se trata, por exemplo, de assuntos como dinheiro, sexo, alimentação e bebida, religião, morte, doenças como cancro ou SIDA, considerados tabus nalgumas sociedades, para evitar graves problemas comunicacionais e facilitar a integração social dos emigrantes.

Valero-Garcés dá o exemplo da Espanha, citando um relatório publicado pelo Instituto Cervantes, em 1999:

Communication between the government and the new population is not always as satisfactory as it should be. Spain wasn't prepared to deal with unknown languages and cultures. As a result translation and interpretation is marked by certain conditions such as: (1) many T&I's lack of appropriate formation and knowledge on the ethics of the profession as well as legal or specialized terms; (2) inappropriate procedures of recruitment are used by officials in public services

¹¹ Pacto Europeu para a Imigração e o Asilo
<http://register.consilium.europa.eu/pdf/en/08/st13/st13440.en08.pdf>

(children, relatives and friends working as I&T); (3) the lack of clear guidelines on the performance of these interpreters is often claimed; (4) the production of inaccurate translations or faulty interpretations that can deprive minorities of their rights are more common than desirable¹².

Lietti, por seu turno, cita num artigo o testemunho de Sanije SOPA, intérprete comunitária há 17 anos em Lausanne (Suíça), que confirma a necessidade de interpretar uma mensagem tendo em conta o contexto cultural do alocutário:

Le problème est que si vous parlez de secret de fonction à des Kosovars fraîchement arrivés, ça ne leur dit rien du tout. Alors je les regarde dans les yeux et je leur dis : « J'enterre les mots ici. » Comme ça, ils comprennent.¹³

Sanije SOPA pertence à associação « Appartenances », sediada em Lausanne, pioneira na formação dos intérpretes comunitários, profissionais da mediação transcultural. A intérprete considera que esta nova profissão tem futuro. Surge, no entanto, uma dúvida em relação ao financiamento deste serviço no sector público. Bernard Tétard, delegado à integração no canton de Fribourg resume o paradoxo: « L'interprétariat communautaire est de mieux en mieux connu, son efficacité désormais démontrée, la demande en augmentation. Il devrait bénéficier d'un soutien accru, mais ce n'est pas le cas. »

A Autora também salienta um aspecto muitas vezes controverso no processo de integração, a saber se, em vez de investir na tradução, não seria melhor

¹²VALERO-GARCÉS, C., "Mediation as translation or translation as mediation? Widening the translator's role in a new multicultural society". In TranslationDirectory.com <http://www.translationdirectory.com/article324.htm>

¹³ LIETTI, A. "Les interprètes communautaires, passeurs de mots, passeurs de mondes », 27 septembre 2010, in *Le temps-Société*. Suisse

investir na aprendizagem do Francês pelos imigrantes de maneira a facilitar a sua integração. Na sua opinião, a aprendizagem só é possível quando a pessoa está minimamente disponível para isso do ponto de vista mental. O que leva o seu tempo. Entretanto, é o intérprete/mediador transcultural que assegura a comunicação nas áreas da saúde (hospitais), da educação (escolas) e do apoio social. Sem esta intervenção, o imigrante não tem hipóteses de assimilação na sociedade de acolhimento. Aliás, a legislação europeia já consagrou recentemente o direito à tradução e à interpretação em processos penais¹⁴:

Os direitos à interpretação e à tradução para as pessoas que não compreendem a língua do processo está consagrado no artigo 6.º da CEDH, tal como interpretado pela jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. As disposições da presente directiva facilitam o exercício desses direitos na prática. Para o efeito, a presente directiva visa garantir os direitos do suspeito ou acusado a dispor de interpretação e de tradução no âmbito do processo penal, com vista a acautelar o direito da pessoa em causa a um julgamento equitativo.

Um caso de sucesso de mediação em meio escolar é relatado por SUC, coordenador do programa na região de Loire, em França. Em 1993-1994, numa escola do ensino do 2º ciclo com uma população escolar muito difícil proveniente de um bairro desfavorecido e multicultural, foi criado um órgão de ligação entre a escola e as famílias de maneira a melhorar as relações problemáticas entre as duas partes. Uma mãe de antigos alunos da escola, francesa de origem argelina, foi recrutada para servir de intérprete nos encontros com as famílias magrebina. O facto de pertencer às duas culturas e estar perfeitamente integrada no bairro garantiu o sucesso do programa. A mediadora facilitou a comunicação entre o pessoal da escola e as famílias, sem nunca suplantando nenhum serviço da escola, procurou facilitar a compreensão recíproca através do bom conhecimento que tem do funcionamento do estabelecimento escolar e da cultura magrebina. Nos casos

¹⁴ Directiva 2010/64/EU relativa à interpretação e à tradução em processo penal.
<http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2010:280:0001:0007:PT:PDF>

em que não há intervenção de um mediador, os próprios filhos servem muitas vezes de intérprete quando as famílias são chamadas à escola para resolver um problema. Não é, obviamente, a maneira mais adequada para resolver problemas.

É em particular na área da saúde que surge uma grande necessidade de apoio de mediadores linguísticos, quando as dificuldades de comunicação podem dificultar o acesso a tratamentos. Além disso, para um doente estrangeiro, a concepção e a interpretação do mundo, e daí dos sintomas e da doença, podem ser bastante diferentes da realidade a que está habituado o médico.

Da sua parte, o médico sabe que o processo migratório pode causar traumatismos com consequências graves na saúde e que a precariedade do estatuto da sua permanência no país pode influenciar a saúde do imigrante.

Como profissional, o intérprete nos serviços públicos tem que possuir certas qualidades indispensáveis, associadas a conhecimentos linguísticos, antropológicos, e culturais:

- Ter um conhecimento perfeito de duas línguas, uma delas de um estatuto social inferior e a outra pertencente a uma cultura dominante;
- Saber manter neutralidade e distância no relacionamento com as pessoas envolvidas no acto da interpretação;
- Ser capaz de medir o nível de educação ou as diferenças culturais entre as duas comunidades;
- Ser capaz de assegurar a ponte linguística e cultural em situações em que são abordados temas tabus para certas comunidades;
- Ter bons conhecimentos da terminologia e ser capaz de adaptar um discurso às necessidades do destinatário.

Intérprete ou mediador? Vale a pena ouvir, em discurso directo, um intérprete, citado por Le Balle:

Je me sens à la fois interprète et médiateur. Quand je fais de l'interprétariat purement linguistique, que je suis là juste pour traduire, je suis dans le rôle de l'interprète. Quand j'interviens sur une dimension plus culturelle, qu'il s'agit d'expliquer les éléments culturels, je suis médiateur¹⁵.

De facto, o papel do intérprete/mediador depende essencialmente do lugar que o estrangeiro ocupa na sociedade. Le Balle considera a mediação como um meio de fomentar a aproximação intercultural através do reconhecimento do outro:

L'interprète en milieu social ne pourrait-il pas être alors une sorte « d'ambassadeur » de la reconnaissance de l'altérité ? Une reconnaissance qui concerne « l'étranger » autant que la société dite « d'accueil », et suppose de reconnaître que l'intégration est un processus réciproque. Il suppose aussi que la société s'ouvre à sa réalité pluriculturelle pour construire l'interculturel.

Na verdade, da colonização à globalização, o papel do intérprete foi e continua a ser determinante no diálogo entre culturas. O intérprete, simultaneamente, preserva as diferenças identitárias e acciona as relações interculturais.

Em dez anos, as coisas mudaram de forma significativa na área da interpretação em meio social, as políticas deram um passo em frente, nomeadamente na área jurídica, com a obrigatoriedade da interpretação e da tradução que foi garantida aos cidadãos da EU em tribunais penais, em 2010, e que, mais tarde ou mais cedo, será alargada a outros contextos para um maior respeito dos direitos fundamentais dos cidadãos. Mas ainda falta muito por fazer. Falta, sobretudo, o reconhecimento da profissão de intérprete em meio social através de um maior investimento económico, social e académico.

¹⁵ LE BALLE, A. (1999). « L'interprétariat en milieu social : une activité de médiation ? » in *Ecartis d'identité* N° 90-91

No entanto, é preciso que os Estados estejam dispostos a investir na formação desses profissionais e a desbloquear verbas para o pagamento dos seus serviços.

Porém, a actual crise económico-financeira, com carácter global, parece um obstáculo difícil de ultrapassar no curto prazo. Como política pública com uma forte componente social, esta nova forma de encarar a função do intérprete poderá assim deparar com a situação orçamental muito deficitária da maior parte dos países europeus, de que Portugal é, infelizmente, um dos exemplos mais significativos. Espera-se que, neste contexto, a realização deste instrumento público para garantia dos direitos das comunidades imigrantes não seja adiado.

Referências bibliográficas

BASSNETT, S. and TRIVEDI, H. “Of colonies, cannibals and vernaculars”, *In* BASSNETT, Susan e TRIVEDI, Harish (Eds). *Post-colonial translation*. London e New York: Routledge, 1999. p. I-XVIII.

COMISSÃO EUROPEIA, Manuscrito da Direcção-Geral da Comunicação, “Uma oportunidade e um desafio, Imigração na União Europeia”, Maio de 2009 ec.europa.eu/publications/booklets/move/81/pt.doc

GÂNDARA TERENAS, G., “O Estatuto do Tradutor e o Diálogo entre Culturas”, *Actas do XI Seminário de Tradução Científica e Técnica em Língua Portuguesa da União Latina*, 2008, Universidade Nova de Lisboa.

http://dtil.unilat.org/XIseminariofct_ul/terenas.htm

LE BALLE, A. « L’interprétariat en milieu social : une activité de médiation ? » *in* *Ecartés d’identités* N° 90-91, 1999.

LIETTI, A. « Les interprètes communautaires, passeurs de mots, passeurs de monde, » *in* *Le Temps*, 27 septembre 2010, Suisse

<http://www.letemps.ch/Page/Uuid/d9621c68-c9ad->

11dfb77013c84088bf86/Les_interpr%C3%A8tes_communautaires_passeurs_de_mots_passeurs_de_mondes

MOPOHO, R. "Interpreters and translators as political mediators in colonial Sub-Saharan Africa". *Unesco International Symposium on translation and cultural mediation, Paris*, 2009.

PISTILLO, G. "The interpreter as Cultural Mediator", *Intercultural Communication*, ISSN 1404-1634, issue 6. Editor: Prof. Jens Allwood, 2003-2004 <http://www.immi.se/intercultural/>

SUC, G., *Point liaison Collège-familles*, www.inrp.fr/primaire/.../mediateur.htm

VALERO-GARCÉS, C., "Mediation as translation or translation as mediation? Widening the translator's role in a new multicultural society". In *TranslationDirectory.com* <http://www.translationdirectory.com/article324.htm>

Documentos:

Directiva 2010/64/EU relativa à interpretação e à tradução em processo penal

<http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2010:280:0001:0007:PT:PDF>

Pacto Europeu para a Imigração e o Asilo

<http://register.consilium.europa.eu/pdf/en/08/st13/st13440.en08.pdf>